



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

APROVADO
22/05/2026
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE VÁRZEA NOVA
RECEBIDO
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE
22/05/2026

REQUERIMENTO Nº 04/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea Nova - Bahia,

O Vereador Abnadabe de Oliveira Brito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, expediente solicitando **que o Poder Executivo Municipal envie a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei para alterar a Lei Municipal nº 465/2014, dispondo sobre o aumento real do subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de Várzea Nova - BA, desvinculando-o do piso do salário mínimo.**

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e essencial à garantia dos direitos da infância e da juventude, regulamentado em nosso município pela Lei Municipal nº 465/2014 e amparado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

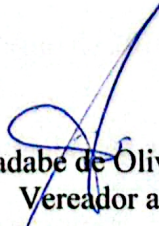
Atualmente, os conselheiros tutelares de Várzea Nova percebem como contraprestação pelo seu trabalho o valor equivalente a apenas 1 (um) salário mínimo mensal. Esta remuneração encontra-se flagrantemente defasada perante a complexidade das atribuições exigidas, que envolvem dedicação exclusiva, plantões de 24 horas, atuação em situações de extrema vulnerabilidade social e severo desgaste emocional.

Pagar o piso mínimo nacional a agentes públicos que carregam a responsabilidade jurídica e social de proteger as crianças do nosso município impede a plena valorização da categoria e compromete a atratividade da carreira para profissionais qualificados.

Sabendo que a iniciativa de leis que alteram remunerações no âmbito administrativo é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, justifica-se esta indicação para que o Executivo promova um reajuste real e digno ao subsídio desses profissionais.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria e com a sensibilidade da Senhora Prefeita para acolher esta indicação, enviando o respectivo Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2026.


Abnadabe de Oliveira Brito
Vereador autor

✉Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com